

*D
HC*



CÂMARA MUNICIPAL

93.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata n.º 19/2025

09-10-2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

ATA N.º 19/2025

93.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA NO DIA 9 DE OUTUBRO DE 2025.

Aos nove dias do mês de outubro de 2025, reuniu na sala de reuniões dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Mondim de Basto, presidida pelo Senhor Presidente, Bruno Miguel de Moura Ferreira.

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE VEREADORES:

José Carlos Amorim Carvalho (PPD/PSD)
Carla Amélia Teixeira da Silva (PPD/PSD)
Rita Cardoso Gonçalves (PS)
Luís Domingos de Castro Teixeira (PS)

OUTROS PRESENTES

Encontravam-se presentes nesta reunião o Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência (GAP), Vítor Fernando de Sousa Costa, e Emilia de Carvalho Gonçalves, técnica superior deste Município, que secretariou a presente reunião, por esta ter sido designada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Pelas 09,30 horas, verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

D
fpe

1. Proposta n.º 202/2025 (Subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara) – Deliberar ratificar o Despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara relativo à decisão de adjudicar, para o procedimento, por concurso público, da empreitada denominada "Execução da Creche Municipal de Mondim de Basto", aprovar o relatório final, aprovar a minuta de contrato e a sua outorga pelo Senhor Presidente da Câmara, bem como a designação do gestor do Contrato, nos termos da proposta.

Foi pelo Sr. Presidente presente a proposta, em título, cujo teor se transcreve:

(...) “*Considerando que:*

1. *Por deliberação tomada na 90ª Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal, foi aprovado por unanimidade a decisão relativa ao início de procedimento por Concurso Público nº 96/2025 para a empreitada de obra pública para a execução da Creche Municipal de Mondim de Basto, de aprovação das peças e do júri do procedimento;*
2. *Decorrido o prazo para apresentação de concorrentes, foi decidido pelo júri do procedimento adjudicar a empreitada à concorrente SENSETEC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA., NIPC 513 149 686;*
3. *Não se pronunciaram os concorrentes no prazo estabelecido para o efeito, relativamente à proposta de adjudicação;*
4. *Compete à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, deliberar aprovar a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba, nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), na sua redação atual;*
5. *A informação do júri do procedimento, datada de 02 de outubro de 2025, que mereceu anuência, e cujo teor se passa a transcrever:*

“A decisão de adjudicar cabe ao órgão executivo que é o competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, conforme disposições combinadas da alínea f) do nº 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, alínea b) do nº 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99 de 8 de junho (preceitos estes aplicáveis por analogia às empreitadas de obras públicas), alíneas a) e b) do artigo 19º, do nº 1 do art.º 73.º e do

D. José

n.º 1 do art.º 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro com as alterações vigentes”;

5. Por motivo de urgência e não sendo possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o signatário decidiu por Despacho, datado de 03 de outubro de 2025, exarado na informação final proferida pelo júri, com a data de 02/10/2025, aprovar a adjudicação à concorrente da empreitada pelo preço base de 916.770,00€ + IVA, pelo prazo de 10 meses;

6. Acresce que, no mesmo despacho, foi decidido remeter a decisão de adjudicação para ratificação pelo órgão competente, in casu, a Câmara Municipal;

7. A mencionada data de 03 de outubro de 2025, é anterior à data da realização da reunião ordinária de câmara, que se realizará apenas no próximo mandato, e posterior à realização da última reunião ordinária;

8. “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.” – vide n.º 3 do artigo 35.º do RJAL;

9. A Câmara Municipal de Mondim de Basto é o órgão competente para o exercício dos poderes plasmados no supramencionado Despacho emanado pelo aqui signatário, conforme o consagrado na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, alíneas a) e b) do artigo 19º, do n.º 1 do art.º 73.º e do n.º 1 do art.º 76º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual;

Assim, atentos os considerandos de facto e de direito antecedentes, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mondim de Basto delibere:

Aprovar a ratificação do Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 03 de outubro de 2025, relativo à decisão de adjudicar, para o procedimento, por concurso público, da empreitada denominada “Execução da Creche Municipal de Mondim de Basto”, aprovar o relatório final, aprovar a minuta de contrato e a sua outorga pelo Senhor Presidente da Câmara, bem como a designação do gestor do Contrato, nos termos da proposta.”---

VOTAÇÃO

A Câmara aprovou esta Proposta por unanimidade.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Seguidamente, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião quando eram 09:40 horas.

**E eu, Emilia de Carvalho Gonçalves, Secretária, lavrei a presente ata, que subscrevo,
após ter sido lida e aprovada.**

O Presidente da Câmara Municipal



Bruno Miguel de Moura Ferreira